

Resolução nº : 16876/98
Protocolo nº : 369203/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Negar registro à presente admissão de pessoal realizada pelo Município de Salgado Filho, nos termos do Parecer nº 23891/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - assinar o prazo de trinta dias para demonstrar perante esta Corte, as medidas adotadas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente